

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
PORTO FELIZ - ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha nº 1

CF

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRICULA N.º 14.620

DATA 23 de outubro de 1.984

IMÓVEL: UM TERRENO, situado no bairro Soemim, neste distrito, município e comarca de Porto Feliz, contendo um rancho de madeira e coberto de telhas, uma tulha de tijolos e coberta de telhas e cercas de arame, com a área de 119.355,70m²., ou seja, 11,935570 ha., com as seguintes divisas e confrontações:-inicia-se junto ao remanescente das terras de Alberto Lopes de Oliveira e sua mulher Marília San Juan França Lopes de Oliveira e segue confrontando com Alberto Rocha, na extensão de 716,40m. até o Rio Tietê; - daí vai rio abaixo numa extensão de 216,00m., onde sofre uma deflexão para a esquerda, tomando o rumo S 2º 24' E, confrontando com terras de Evaristo Checa, até alcançar o remanescente das terras de Alberto Lopes de Oliveira e sua mulher Marília San Juan França Lopes de Oliveira, numa extensão de 600,81m.; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o remanescente do terreno de Alberto Lopes de Oliveira e sua mulher Marília San Juan França Lopes de Oliveira até as terras de Alberto Rocha, fechando-se o perímetro divisório.

Cadastrado no INCRA sob nº 632 074 002 593, exercício de 1.984, com os seguintes dados em hectare:-área total:-11,5; fração mínima de parcelamento:-2,0; módulo:-12,0 e nº de módulos:-0,91.

PROPRIETÁRIOS:-ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, RG. 2.251.352-SP e CIC nº 002 070 638-34, advogado e sua mulher MARÍLIA SAN JUAN FRANÇA LOPES DE OLIVEIRA, RG. 2.694.315-SP e CIC nº 396 509 798-91, jornalista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-Capital, onde residem na rua Theophilo Ribeiro de Andrade, nº 423, 6º andar, Alto de Pinheiros.

REGISTRO ANTERIOR:-Livro 2 sob nº 1 na Matricula 1.816. O imóvel acima foi desmembrado pela AV-6 da Matricula 1.816.

A esc. aut.: *CF*

R-1/14.620:-Por escrit. púb. de v/c. de 23/10/1984, livro 209 fls. 12 do 1º Cartório de Notas de Porto Feliz, Estado de São Paulo, pelo preço de R\$ 90.000.000, o imóvel acima foi VENDIDO para NACIM MUSSA GAZE, RG. nº 1.622.532-SP e CIC nº 017 780 998-15, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com TEREZA GIL GAZE, RG. nº 3.917.290-SP, domiciliado em Guarujá(SP), onde reside na avenida Deputado-Emílio Carlos, nº 336, Vila Maia, sendo que a quantia de R\$ 90.000.000, foi paga da seguinte forma:-R\$ 15.000.000 foram pagos anteriormente e os restantes de R\$ 75.000.000 por meio de 03 notas promissórias no valor de R\$ 25.000.000 cada uma, vencíveis em 23/11/1984, em 23/12/1984 e em 23/01/1.985, as quais ficam vinculadas à presente escritura. O imóvel acima passa a denominar-se "SÍTIO RETIRO OUTONO".

Porto Feliz, 23/10/1984. A esc. aut.: *CF* Rº 2088/D

AV.02/14.620 - Em, 09 de novembro de 2010.

Nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que conforme verificação feita no Registro nº 2.475, feito em 10 de setembro de 2010, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens, deste Oficial de Registro, (continua no verso)

nnr

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento

saar



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

PORTO FELIZ - ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha nº 01
Versão
M 14.620

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

verifica-se que por Ato Presi nº 1.171 (comunicado nº 020025), do Banco Central do Brasil, datado de 12 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2010 foi decretada a liquidação extrajudicial de GUARUJA VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA e o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de NACIM MUSSA GAZE, já qualificado, foi atingido pela INDISPONIBILIDADE prevista no artigo 36, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

A Substã do Oficial,

(Fernanda Belo Torres de Oliveira).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ-SP

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, par. 1º da Lei nº 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Porto Feliz, SP, data e hora abaixo indicadas.

FELIPE ARRUDA MENEGON - Escrevente Autorizado

nnr

Certidão emitida pelo SREI

Saída de Alvará

SAR



Assinado digitalmente por FELIPE ARRUDA MENEGON - ESCRIVENTE - 19/06/2023 às 07:39:53

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registorcorcs.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=BE2A7F2720F62A55629FFE497F8D3EBA317EDA92>



Pág.: 002/002 M.14620

Ao Oficial..... R\$ 40,91
Ao Estado..... R\$ 11,63
Ao SEFAZ..... R\$ 7,96
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15
Ao Trib.Just.: R\$ 2,81
Ao Município R\$ 2,05
Ao FEDMP.... R\$ 1,96
Total..... R\$ 69,47

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Porto Feliz 19 de junho de 2023
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Pedido: 146342
Nº Selo: 1208493C3146342001000123Q
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA